



INDICAÇÃO IND 5257/2015
(Da Deputada Celina Leão)

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5257/2015

Folha Nº 027

L I D O
Em, 22.9.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva na QE 40, localizada na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva na QE 40, localizada na Região Administrativa do Guará – RA X.

J U S T I F I C A Ç ã O

A proposição é fruto da reivindicação dos moradores da QE 40, do Guará.

A solicitação faz-se necessária, considerando que aquela comunidade sofre com a falta de espaços esportivos para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, por não terem locais adequados para a prática de esportes.

Desta forma, a construção da quadra poliesportiva na QE 40 proporcionará melhores condições de lazer e entretenimento para os moradores daquele local, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é



interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

Ante o exposto, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada CELINA LEÃO

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 5257/2015

Folha Nº 02-7



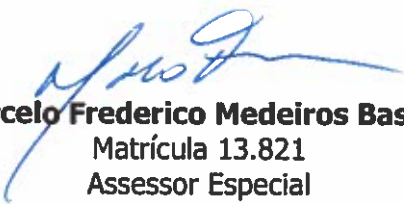
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 5257-2015
Folha Nº 03-7